



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 837/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine uma ação integrada entre a Secretaria de Promoção e Assistência Social e demais setores correlatos ao que se aborda na presente indicação, a realização de uma intervenção humanitária, de zeladoria urbana e de assistência social na Praça Abel Pedro de Freitas, no bairro Jardim Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende às frequentes e urgentes reivindicações de moradores, comerciantes e frequentadores da região da Praça Abel Pedro de Freitas. O local atualmente concentra uma quantidade expressiva de pessoas em situação de rua, o que tem gerado profunda preocupação sob o ponto de vista social, de saúde pública e de segurança.

É de conhecimento público que o fenômeno da vulnerabilidade social exige do Município uma atuação firme, porém humanizada. A mera ocupação do espaço público sem o devido amparo técnico e assistencial perpetua a condição de degradação das pessoas em situação de rua e, paralelamente, priva a comunidade de usufruir de uma área de lazer e convivência histórica da nossa cidade.

Diante do exposto, faz-se necessária uma ação coordenada que contemple:

- Abordagem Social Intensificada: Mapeamento, identificação e cadastramento das pessoas que ali se encontram, oferecendo encaminhamento para a rede de proteção social (abrigo, serviços de saúde mental, tratamento para dependência química e programas de reinserção no mercado de trabalho ou recâmbio familiar, quando aplicável).
- Ações de Zeladoria e Revitalização: Intensificação dos serviços de limpeza pública, poda de árvores, manutenção da iluminação e reparos estruturais na praça, devolvendo o aspecto de acolhimento e segurança ao espaço.
- Ordem Pública e Segurança: Presença mais efetiva da Guarda Civil Municipal (GCM) e policiamento preventivo para garantir a integridade física tanto dos frequentadores da praça quanto das próprias pessoas em vulnerabilidade social, coibindo práticas ilícitas.

Buscando o equilíbrio entre o amparo digno aos necessitados e o direito da população de Bebedouro a espaços públicos limpos e seguros, aguardo as providências de Vossa Excelência.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 2026

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55574/2026 - 08/06/2026 11:10 - PROCESSO 1338/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=91E5202T51KVU0GX>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 91E5-202T-51KV-U0GX

